



LEI Nº 48/72

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO /
Nº 4 DA LEI Nº 43/72

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE SÃO JORGE D'OES-
TE, ESTADO DO PARANÁ, DECRE-
TOU E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR E RE-
DUZIR AS VERBAS ABAIXO ART. 1º - PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO O ARTI-
GO 4º DA LEI Nº 43/72 DE 15.05.72:

"ART. 4º - PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECOR-
RENTES DESTA LEI, INCLUSIVE NA PARTE DOS RECURSOS PRÓPRIOS, A QUE ES-
TE MUNICÍPIO TERÁ QUE ACORRER, COMO CONDIÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO EM -
PRÉSTIMO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR EM CR\$...
42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), NO CORRENTE/
EXERCÍCIO, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

413105	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.000,00
		410042 - INVESTIMENTOS	
		413142 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	42.500,00
		PARA QUE, SERÁ REDUZIDO A SEGUINTE DOTAÇÃO:	
313010	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	7.014,80
313110	DESP. EXERC. ANTERIORES	410090 - INVESTIMENTOS	
	TRIBUTAÇÃO	411290 - CONSTR. PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL"	
314012	ENCARGOS DIVERSOS	ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE	
314112	OUTRAS DESPESAS	SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.	
	CONTABILIDADE		
312042	MATERIAL DE CONSUMO		
312442	PEÇAS ACESSÓRIAS	EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE	
0100	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	D'OESTE, AOS 17 DIAS DO MES DE JULHO DE 1972	
02	VENCIM. PROFESS. AUXILIARES		2.000,00
312061	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
312261	MATERIAL DE LIMPEZA		
313061	SERVIÇOS DE TERCEIROS		300,00
313161	TRANSPORTES		
	SERVIÇOS URBANOS		
	RUA, PRACA E JARDIM		
41305	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
413194	TERMINAIS		
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO	13.554,80
			13.554,80

OB. FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO PARANÁ Nº 113 DE 11/8/72.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 17
DIAS DO MES DE JULHO DE 1972
OB. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO Nº 113 DE 11/08/72.

ADELARTE UMITRO DEBORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL